



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506, de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - Fax: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br- Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

### **LEI Nº 4.642, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“Institui no Calendário Oficial Municipal o “Dia do Encontro de Autos Antigos” da Estância Turística de Tremembé e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial da cidade de Tremembé o “Dia do Encontro de Autos Antigos da Estância Turística de Tremembé”, a ser realizado anualmente, no segundo domingo do mês de novembro.

**ARTIGO 2º** - A critério do Poder Executivo, pela Secretaria competente, será feita a divulgação do referido evento, com o intuito de propiciar ampla participação da população.

**ARTIGO 3º** - O Poder Executivo regulamentará as atividades a serem desenvolvidas por ocasião do Evento, dentro de sua conveniência e oportunidade, com a participação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

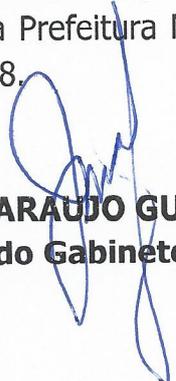
**ARTIGO 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 23 de novembro de 2018.

  
**MARCELO VAQUELI**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 23 de novembro de 2018.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
**Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito**